

‘BANDIDO BOM É BANDIDO MORTO’: INTERDISCURSO, MEMÓRIA E RECONFIGURAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO DISCURSO BOLSONARISTA

‘BANDIDO BOM É BANDIDO MORTO’: INTERDISCOURSE, MEMORY, AND
RECONFIGURATIONS OF HUMAN RIGHTS IN BOLSONARIST DISCOURSE”

Lucinéia Medrado de Souza Ferreira¹

Universidade Federal do Tocantins

Resumo: O presente artigo analisa as disputas de sentido em torno da categoria *direitos humanos* no discurso bolsonarista, tomando como eixo a reativação de uma memória discursiva associada ao enunciado “bandido bom é bandido morto”. O objetivo é mapear continuidades e rupturas nas formulações discursivas sobre direitos humanos entre os contextos da campanha eleitoral de 2018, o exercício do governo (2019–2022) e o período posterior, marcado por processos judiciais, prisão e mobilização em torno da anistia (2023–2025). A análise fundamenta-se nos pressupostos da Análise do Discurso de orientação francesa, especialmente nas noções de memória discursiva, interdiscurso e formação discursiva. O corpus é composto por pronunciamentos oficiais, declarações públicas, postagens em redes sociais e reportagens da imprensa nacional. Argumenta-se que o bolsonarismo opera um duplo movimento discursivo: em determinados momentos, deslegitima os direitos humanos como defesa de “bandidos”; em outros, passa a reivindicá-los estratégicamente para seus próprios líderes e apoiadores, reinterpretando-os como instrumentos de proteção contra supostos abusos do Estado. O artigo demonstra, assim, que essas disputas discursivas produzem novos regimes de verdade que buscam naturalizar a violência e redefinir categorias jurídicas e morais no interior do debate.

Palavras-chave: Bolsonarismo; direitos humanos; memória discursiva; interdiscurso; formações discursivas; discurso político; autoritarismo.

Abstract: This article analyzes the struggles over meaning surrounding the category of human rights in Bolsonarist discourse, taking as its axis the reactivation of a discursive memory associated with the statement “a good criminal is a dead criminal” (“bandido bom é bandido morto”). It aims to map continuities and ruptures in discursive formulations about human rights across three contexts: the 2018 presidential campaign, the exercise of government (2019–2022), and the subsequent period marked by legal proceedings, imprisonment, and mobilization around amnesty (2023–2025). Grounded in the principles of French Discourse Analysis, the study mobilizes especially the notions of discursive memory, interdiscourse, and discursive formation. The corpus comprises official pronouncements, public statements, social media posts, and reports from the national press. The article argues that Bolsonarism operates a double discursive movement: at certain moments, it delegitimizes human rights as a defense of “criminals”; at others, it strategically claims them for its own leaders and supporters, reinterpreting them as instruments of protection against alleged abuses of the state. The analysis shows that these

¹ Graduação em História pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (2006) e Mestrado em Geografia também pela UFT (2017). E-mail: lucineiamedrado@gmail.com.

discursive struggles produce new regimes of truth that seek to naturalize violence and to redefine legal and moral categories within the political debate.

Keywords: Bolsonarism; human rights; discursive memory; interdiscourse; discursive formations; political discourse; authoritarianism.

INTRODUÇÃO

A frase “bandido bom é bandido morto” constitui um dos enunciados mais persistentes e reconhecíveis do repertório discursivo da extrema-direita brasileira. Embora não tenha sido criada pelo bolsonarismo, sua retomada, intensificação e ampla circulação nesse campo político reforçam seu funcionamento como ponto de condensação de sentidos sobre crime, violência e direitos humanos. Trata-se de um enunciado que opera como evidência, como pré-construído, dispensando explicitação ou justificação argumentativa: ao ser enunciado, produz um efeito de obviedade que naturaliza a eliminação física do chamado “inimigo interno” como resposta legítima aos dilemas da segurança pública. Esse funcionamento só se torna inteligível quando inscrito em uma memória discursiva marcada por autoritarismo, moralismo penal e pela legitimação histórica da violência estatal como forma de manutenção da ordem.

No discurso bolsonarista, esse enunciado ativa uma formação discursiva que articula medo social, desejo de punição exemplar e defesa da soberania, instaurando um regime de verdade no qual os direitos humanos são apresentados como obstáculo à justiça e à segurança. Nessa perspectiva, a categoria *direitos humanos*² é deslocada de seu estatuto jurídico-universal para ser resignificada discursivamente como defesa de “bandidos”, inimigos da ordem e ameaças à família e à nação. Tal operação discursiva não se limita a uma escolha lexical ou retórica, mas produz efeitos concretos de sentido, organizando posições de sujeito, delimitando quem merece proteção e quem pode ser eliminado, silenciado ou excluído do campo da cidadania.

No contexto da campanha eleitoral de 2018, o discurso bolsonarista sobre direitos humanos é fortemente marcado por essa desqualificação, articulando-se a uma

² Neste trabalho, a categoria *direitos humanos* não é mobilizada em seu sentido jurídico-normativo estrito enquanto conjunto de direitos positivados em tratados internacionais, declarações universais e legislações nacionais -, mas enquanto objeto de disputa discursiva. Interessa-nos compreender como *direitos humanos* funciona, no interior do discurso bolsonarista, como um significante atravessado por memórias, deslocamentos e reapropriações ideológicas, produzindo efeitos de sentido que se afastam, muitas vezes, de sua fundamentação jurídico-filosófica. Trata-se, portanto, de analisar os modos pelos quais essa categoria é resignificada no plano discursivo, sem desconsiderar sua historicidade e institucionalização, mas focalizando seu funcionamento simbólico na luta política contemporânea.

retórica de guerra ao crime, antipetismo extremo e valorização de práticas violentas de controle social. Durante o exercício do governo (2019–2022), embora esse posicionamento punitivista se mantenha como dominante, começam a emergir tensões discursivas. Em determinados momentos, a categoria de direitos humanos passa a ser acionada de modo seletivo, sobretudo na defesa de agentes de segurança, de aliados políticos e como contra-acusação frente a denúncias de violações cometidas por apoiadores do governo, produzindo deslocamentos internos no interior da mesma formação discursiva.

A partir de 2023, com o avanço de processos judiciais contra Jair Bolsonaro, sua condenação e posterior prisão, observa-se um deslocamento ainda mais significativo. A retórica que antes ridicularizava ou demonizava os direitos humanos passa a reivindicá-los, reposicionando o ex-presidente e seus seguidores como vítimas de perseguição política e como alvos de supostos abusos do Estado. Esse movimento se intensifica na mobilização em torno da anistia e na tentativa de reconfigurar o bolsonarismo como movimento injustiçado, reinterpretando a então categoria como instrumento de proteção contra arbitrariedades estatais agora percebidas como dirigidas ao próprio grupo político.

Diante desse cenário, o problema que orienta este artigo pode ser formulado da seguinte maneira: como o bolsonarismo mobiliza, desloca e ressignifica os *direitos humanos* em diferentes conjunturas políticas, a partir da ativação de uma memória discursiva autoritária? Parte-se da hipótese de que tais deslocamentos não representam uma contradição ocasional, mas revelam mudanças no lugar discursivo, bem como transformações nos regimes de verdade que sustentam o discurso bolsonarista.

Nesse enquadramento teórico, a noção de memória discursiva não é tomada como simples acúmulo de lembranças ou registros do passado, mas como efeito de uma historicidade opaca, atravessada pelo trabalho da ideologia. Trata-se de um funcionamento que, ao mesmo tempo, faz retornar certos dizeres como evidentes e apaga as condições de sua emergência, produzindo o efeito de que “sempre se pensou assim”. A análise da fórmula “bandido bom é bandido morto”, nesse sentido, permite observar como a memória discursiva autoritária se materializa na língua, ao inscrever, no presente, um já-dito que organiza o campo do dizível sobre crime, violência e direitos humanos.

O objetivo deste estudo é mapear, comparar e interpretar as continuidades e rupturas nas formulações discursivas sobre direitos humanos entre três momentos

específicos: a campanha eleitoral de 2018, o exercício do governo federal (2019–2022) e o período posterior à prisão de Jair Bolsonaro (2023–2025). Metodologicamente, o artigo fundamenta-se na Análise do Discurso de orientação francesa, mobilizando, sobretudo, as noções de memória discursiva, interdiscurso e formação discursiva, entendidas como ferramentas analíticas capazes de apreender os deslocamentos de sentido produzidos em diferentes condições históricas de enunciação.

O corpus privilegiado para esta análise é composto por falas públicas de Jair Bolsonaro e de seus aliados, postagens em redes sociais e por trechos de reportagens publicadas na imprensa nacional, especialmente em veículos como *BBC News Brasil*, *O Globo*, *CartaCapital* e *Bahia.ba*. Ressalta-se que não se trata de um levantamento exaustivo de todas as matérias ou declarações relacionadas ao bolsonarismo, mas de uma seleção criteriosa de sequências discursivas consideradas representativas dos momentos de inflexão analisados.

Os recortes foram escolhidos a partir de sua recorrência, visibilidade e centralidade na circulação pública dos enunciados, bem como por evidenciarem de modo particularmente claro o deslocamento discursivo em torno dos direitos humanos. A opção por privilegiar materialidades veiculadas pela imprensa justifica-se tanto pelo papel desses veículos como agentes relevantes na disputa simbólica com o bolsonarismo quanto por sua função de mediação e reinscrição do discurso político no espaço público. Desse modo, a análise não toma a imprensa apenas como fonte, mas como espaço de circulação, tensionamento e reconfiguração dos sentidos produzidos pelo discurso bolsonarista.

Além do material veiculado pela imprensa, o corpus inclui um tweet publicado por Jair Bolsonaro, selecionado por sua relevância na circulação e na condensação de sentidos centrais do discurso bolsonarista sobre violência, punição e letalidade. A incorporação dessa materialidade digital justifica-se pelo papel estratégico que as redes sociais desempenharam na construção e difusão do bolsonarismo, especialmente desde a campanha eleitoral de 2018, quando Bolsonaro dispunha de tempo reduzido de propaganda televisiva em razão das limitações partidárias. Nesse contexto, plataformas como Twitter/X, Facebook e Instagram tornaram-se espaços privilegiados de enunciação política, permitindo a circulação direta de mensagens sem mediação institucional, bem como a produção de efeitos de proximidade, autenticidade e radicalidade discursiva.

A hipótese central deste artigo é que o discurso bolsonarista sobre direitos humanos não é estático, antes, é atravessado por continuidades e rupturas que se tornam inteligíveis quando analisadas à luz da memória discursiva. O que se altera não é apenas o conteúdo das formulações, é o próprio lugar discursivo a partir do qual se fala sobre direitos humanos: de categoria deslegitimada, associada ao inimigo, passa a ser reivindicada como salvaguarda de aliados. Diante desta introdução, o objetivo deste estudo é mapear, comparar e interpretar tais deslocamentos discursivos entre 2018 e 2025, evidenciando como determinadas formações discursivas são reativadas, ressignificadas e estrategicamente mobilizadas em diferentes conjunturas políticas.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Análise do Discurso de orientação francesa (AD) oferece um aparato conceitual fundamental para compreender a emergência, circulação e transformação de sentidos em disputas políticas contemporâneas, como aquelas que atravessam o bolsonarismo e sua elaboração sobre a categoria “direitos humanos”. Desde Michel Pêcheux, a AD estrutura-se a partir da articulação indissociável entre língua, história e ideologia, deslocando qualquer pretensão de transparência da linguagem. Quando se afirma que o discurso é um “efeito de sentidos entre interlocutores” (ORLANDI, 2003), delimita-se que todo dizer é atravessado por condições históricas e materiais de produção que o precedem, regulam e tensionam. Ao inscrever a análise na articulação língua–história–ideologia, a AD de orientação francesa desloca qualquer psicologização do discurso, recusando explicações baseadas em intenções, crenças ou valores individuais. O ponto de partida não é o sujeito consciente que fala, mas as formações ideológicas e as formações discursivas que o posicionam, determinando o que pode ou não ser dito em determinadas conjunturas.

Esse posicionamento teórico recusa a concepção do discurso como expressão direta da intenção individual do sujeito. Para Pêcheux (1969), o discurso constitui-se a partir de condições de produção que delimitam o dizível e o indizível, configurando campos de possibilidade e interdição dos sentidos. Assim, os enunciados analisados neste artigo - pronunciamentos oficiais, declarações públicas, postagens em redes sociais e reportagens jornalísticas - são compreendidos não como manifestações isoladas, mas como partes de um campo discursivo marcado por disputas ideológicas em torno de crime, punição, violência estatal e direitos humanos.

Nessa perspectiva, o bolsonarismo é tomado como uma formação discursiva que não se limita à produção de enunciados novos, mas que opera sobretudo pela reativação de sentidos historicamente sedimentados na memória social brasileira. Entre esses sentidos destacam-se a associação entre “direitos humanos” e a defesa de “bandidos” e a naturalização da violência estatal como mecanismo legítimo de controle social. Tais formulações encontram ressonância em discursos autoritários anteriores, que atravessam a ditadura civil-militar, o moralismo penal e as narrativas midiáticas sobre segurança pública consolidadas desde os anos 1990.

A referência a Pêcheux implica compreender que as formações discursivas não se organizam de modo autônomo, mas em relação a formações ideológicas que lhes são correlatas. Em outras palavras, o que se pode dizer, silenciar ou tornar impensável em uma formação discursiva decorre de posições ideológicas em disputa, que não se reduzem a “opiniões”, mas remetem às condições materiais de existência dos sujeitos e às instituições que os interpela(m). No caso analisado, a formação discursiva bolsonarista articula-se a uma formação ideológica autoritária, que naturaliza a violência estatal, hierarquiza as vidas e reordena os sentidos de “direitos humanos” segundo a divisão entre “cidadãos de bem” e “inimigos”.

Para compreender como esses sentidos retornam e se estabilizam no interior do bolsonarismo, mobiliza-se a noção pêcheutiana de interdiscurso, entendida como o conjunto de formulações anteriores que atravessam e condicionam todo dizer. O interdiscurso não corresponde a um simples acúmulo de discursos passados, mas à exterioridade constitutiva do discurso, isto é, àquilo que se fala antes, em outro lugar, e retorna sob a forma de evidência. Como afirma Pêcheux, “o fato de que exista assim o outro interno em toda memória é [...] a marca do real histórico como remissão necessária ao outro exterior, quer dizer, ao real histórico como causa do fato de que nenhuma memória pode ser um frasco sem exterior” (PÊCHEUX, 2007, p. 56).

É esse funcionamento interdiscursivo que permite que enunciados como “bandido bom é bandido morto” reapareçam como verdades naturais e auto evidentes. No discurso bolsonarista, tal formulação opera como um pré-construído, apagando as condições históricas e ideológicas de sua produção e apresentando-se como expressão do “bom senso” ou da “realidade”. Assim, o interdiscurso funciona, neste artigo, como chave analítica para compreender a persistência e a eficácia simbólica desse enunciado, que reinscreve sentidos autoritários já estabilizados na memória social brasileira.

A noção de memória discursiva ocupa, portanto, lugar central na análise. Diferentemente de concepções psicológicas ou sociológicas de memória, a memória discursiva, tal como formulada por Pêcheux e desenvolvida por Orlandi (2003), refere-se ao funcionamento histórico dos sentidos, constituído por esquecimentos, deslocamentos e reaparições. Marie-Anne Paveau (2007), por sua vez, contribui para esse debate ao enfatizar a dimensão não consciente, não individual e não cronológica da memória discursiva, entendida como aquilo que organiza os sentidos possíveis antes mesmo da enunciação.

A memória discursiva é mobilizada aqui como eixo analítico para compreender a retomada e a reconfiguração do enunciado “bandido bom é bandido morto” no bolsonarismo. Não se trata de mera repetição, mas de uma reprodução transformada, sensível às condições históricas de produção. Esse funcionamento permite explicar por que, entre 2018 e 2025, o discurso bolsonarista desloca progressivamente sua relação com os direitos humanos: de uma crítica radical (“direitos humanos para humanos direitos”) à sua reivindicação estratégica como instrumento de defesa de aliados diante do que se nomeia como “perseguição política”.

Esse deslocamento demonstra que os direitos humanos não constituem, no discurso bolsonarista, uma categoria estável, mas um significante disputado, cujo sentido varia conforme a posição de sujeito ocupada pelo enunciador. Em termos discursivos, trata-se de um deslocamento de posição, no qual uma mesma formação discursiva reconfigura seus sentidos para adequá-los às novas condições de produção. As transformações políticas e jurídicas - investigações, condenações, prisão e mobilização por anistia - funcionam, assim, como determinantes materiais dessas reorientações discursivas.

A reflexão de Michel Foucault sobre os regimes de verdade contribui para aprofundar essa análise. Para o autor, o discurso é regulado por procedimentos que o selecionam, organizam e legitimam, produzindo efeitos de verdade socialmente reconhecidos (FOUCAULT, 2005). No bolsonarismo, observa-se a produção de um regime de verdade baseado na oposição entre “cidadãos de bem” e “bandidos”, estrutura que sustenta tanto a legitimação da violência estatal quanto a desqualificação dos direitos humanos como garantia universal.

A categoria de sujeito, tal como formulada na AD, é central para compreender os efeitos desse regime discursivo. O sujeito não é tomado como origem soberana do dizer, mas como efeito da interpelação ideológica, isto é, como posição produzida no

encontro entre a língua e a história. Ao analisar figuras como “bandido”, “cidadão de bem”, “patriota” e “vítima da perseguição do Estado”, trata-se, portanto, de descrever posições de sujeito constituídas pelas formações ideológicas em jogo, e não indivíduos empíricos, o que permite evidenciar como a divisão entre vidas protegidas e vidas matáveis se materializa em enunciados concretos.

As contribuições de Soares (2017; 2018), ao articular Pêcheux e Foucault, permitem compreender essas formações discursivas como sistemas de dispersão, nos quais as regularidades emergem justamente das tensões internas. No caso do bolsonarismo, essa perspectiva é especialmente produtiva, pois o discurso oscila entre o incentivo ao extermínio e a vitimização, produzindo contradições que, longe de fragilizá-lo, reforçam sua coerência política.

Ao tratar as formações discursivas como sistemas de dispersão, Soares (2017; 2018) evidencia que as regularidades não se constroem malgré as contradições, mas precisamente a partir delas. Essa perspectiva permite compreender o bolsonarismo como um campo em que enunciados que exaltam o extermínio de “bandidos” e enunciados que vitimizam o líder diante do Estado não se anulam mutuamente, mas compõem uma mesma rede de sentidos, organizada por uma matriz ideológica autoritária.

Em síntese, os conceitos mobilizados (interdiscurso, memória discursiva, sujeito e regime de verdade) não são tratados aqui de forma abstrata, mas como operadores analíticos para compreender como o bolsonarismo disputa sentidos sobre violência e direitos humanos. Ao analisar o funcionamento desses conceitos sobre o corpus, este trabalho busca evidenciar os processos discursivos que naturalizam a violência e reconfiguram categorias jurídicas e morais na política brasileira contemporânea.

FILIAÇÕES DISCURSIVAS DO ENUNCIADO “BANDIDO BOM É BANDIDO MORTO”

A emergência do enunciado “bandido bom é bandido morto” no cenário político brasileiro, tal como se estabiliza no final do século XX, não pode ser compreendida como uma invenção isolada ou como um acontecimento discursivo pontual. Trata-se de uma formulação que se inscreve em uma cadeia interdiscursiva de longa duração, sustentada por memórias coloniais, raciais e autoritárias que atravessam diferentes contextos históricos e reaparecem sob a forma de evidência. Do ponto de vista da

Análise do Discurso, o interesse não reside apenas em localizar quando a frase surge, mas em compreender como ela funciona discursivamente, isto é, como produz sentidos, posições de sujeito e regimes de legitimidade da violência.

Expressões semanticamente análogas já circulavam em outros contextos nacionais muito antes de sua consolidação no Brasil. Nos Estados Unidos, desde o século XIX, a máxima “the only good Indian is a dead Indian”, atribuída a autoridades militares no contexto da expansão colonial, opera como um dispositivo discursivo de desumanização. Mais do que um insulto, tal formulação constrói o outro como obstáculo histórico ao progresso e, portanto, como vida descartável. O interesse desse paralelo não é estabelecer uma genealogia direta, mas evidenciar o funcionamento de uma mesma formação discursiva, na qual a eliminação física do outro aparece como solução legítima e necessária. Pela memória discursiva, esses sentidos não permanecem restritos a um tempo ou espaço, mas reaparecem reatualizados em novos enunciados e conjunturas. Esse retorno não é linear nem cumulativo: o que se reatualiza é um interdiscurso, entendido como exterioridade constitutiva do dizer, que se faz presente na forma de evidências, provérbios, chavões e fórmulas cristalizadas. A fórmula “bandido bom é bandido morto” funciona precisamente como uma dessas formas cristalizadas, nas quais o já-dito se apresenta como se fosse da ordem do óbvio, apagando o trabalho histórico e ideológico que o torna possível.

No Brasil, o enunciado “bandido bom é bandido morto” ganha visibilidade no espaço público a partir da década de 1980, especialmente no contexto eleitoral do Rio de Janeiro. Em campanhas políticas associadas ao endurecimento penal, como a de Sivuca, a frase passa a circular como slogan, inscrita em cartazes e materiais de propaganda. Essa materialidade não apenas divulga uma opinião, mas organiza a enunciação: quem fala é o candidato que se apresenta como porta-voz da ordem; de quem se fala é o “bandido”, figura genérica, não individualizada, construída como ameaça difusa. A própria forma sintática do enunciado - uma máxima declarativa, sem modalização ou condicionantes - produz um efeito de evidência, apagando as condições históricas e sociais da violência e naturalizando a morte como resposta.

Nesse funcionamento discursivo, o “bandido” não aparece como sujeito social complexo, mas como uma categoria homogênea, marcada por processos de racialização, generificação e territorialização. Trata-se de um sujeito jovem, masculino, negro e periférico, construído discursivamente como inimigo interno. Essa figuração não é acessória, mas central: é ela que permite que o enunciado opere como divisor simbólico

entre “cidadãos de bem” e aqueles cuja morte é discursivamente autorizada. Assim, o enunciado não descreve uma realidade; ele a produz, delimitando quem é passível de proteção estatal e quem pode ser eliminado em nome da ordem.

Em diálogo com a análise de Soares (2017) sobre a produção de sujeitos do “sucesso” no Brasil contemporâneo, pode-se reconhecer que o enunciado “bandido bom é bandido morto” participa de uma mesma lógica de gestão simbólica das vidas, na qual certos sujeitos são construídos como realizadores exemplares e outros como fracassados irrecuperáveis. Se, no discurso do sucesso, a responsabilização individual aparece como critério para distinguir vencedores e perdedores, no bolsonarismo a figura do “bandido” condensa o avesso dessa moralidade meritocrática, autorizando sua eliminação como se fosse efeito natural de suas escolhas.

Abaixo é possível conferir uma cartaz no qual aparece o slogan “bandido bom é bandido morto”.

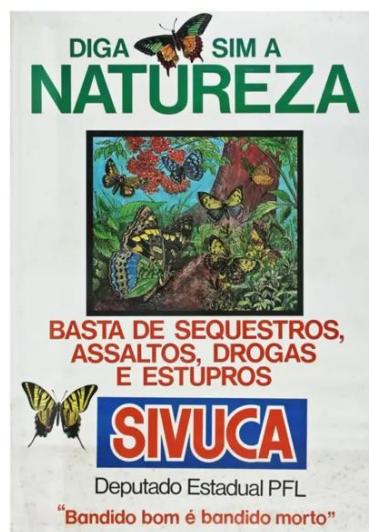


Imagen 1: Cartaz de campanha de Sivuca em 1990, um dos responsáveis por impulsionar bordão sobre ‘bandido morto’ (Fonte: BBC News Brasil)

A circulação da frase em reportagens policiais e manchetes sensacionalistas ao longo dos anos 1980 e 1990 reforça esse funcionamento. Mais do que relatar fatos, tais textos jornalísticos constroem narrativas nas quais a violência policial aparece como resposta natural e necessária ao crime. O enunciado “bandido bom é bandido morto”³ atua aí como um pré-construído: não precisa ser explicado, pois já é reconhecido,

³ Jornal “BBC News Brasil”. ‘Bandido bom é bandido morto’: a origem da expressão e como ela se popularizou. Publicado em 11/11/2025. Link: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/clyg0z3xp3eo>.

retomado, parafraseado e reinscrito em novos dizeres. Ele organiza o campo do dizível sobre segurança pública, funcionando como um já-dito que orienta a interpretação dos acontecimentos e estabiliza certos sentidos autoritários.

A repetição dessa fórmula não se reduz a uma reprodução mecânica. Ao circular em diferentes materiais (slogans de campanha, manchetes, declarações presidenciais), o enunciado produz uma série de paráfrases que reiteram o mesmo núcleo de sentido, a legitimação da morte como solução, ao mesmo tempo, abre brechas para movimentos de polissêmia, isto é, para deslocamentos que podem reconfigurar, tensionar ou mesmo contestar o sentido dominante. É justamente na tensão entre paráphrase e polissêmia que se inscreve a disputa contemporânea em torno dos direitos humanos.

Nesse processo, a memória discursiva desempenha papel central. A frase não se impõe por sua novidade, mas por sua familiaridade. Ela retoma discursos que atravessam o Estado brasileiro ao longo do século XX - especialmente durante a ditadura civil-militar - nos quais a violência estatal era justificada como instrumento de pacificação e controle. Ao final dos anos 1990 e início dos 2000, o enunciado já havia se consolidado como marcador identitário de posições punitivistas, condensando um imaginário social no qual a morte do outro é apresentada como solução simples para problemas complexos.

A emergência do bolsonarismo não inaugura esse enunciado, mas revela sua potência latente. Ao reinscrevê-lo em novos contextos, ampliando sua circulação e politizando seu uso, o bolsonarismo ativa uma cadeia discursiva histórica que legitima a violência como resposta política. É sobre esse solo interdiscursivo que o movimento opera, intensificando os efeitos de evidência da frase e articulando-a a uma disputa mais ampla sobre segurança pública, cidadania e direitos humanos. Assim, compreender as filiações discursivas de “bandido bom é bandido morto” é condição fundamental para analisar sua centralidade e seus deslocamentos no discurso bolsonarista contemporâneo.

A análise materialista do discurso exige que essa declaração seja inscrita em suas condições de produção, isto é, na rede de posições institucionais, de memórias discursivas e de relações de força que tornam determinados enunciados possíveis e eficazes. A declaração de Jair Bolsonaro “os caras vão morrer na rua igual barata, pô!”⁴

⁴ Jornal “O Globo”. “Os caras vão morrer na rua igual barata, pô”;, diz Bolsonaro sobre criminosos. Publicada em 05/08/2019. Link: <https://oglobo.globo.com/politica/os-caras-vao-morrer-na-rua-igual-barata-po-diz-bolsonaro-sobre-criminosos-23855554>.

foi proferida em 2019, já no exercício da Presidência da República, e amplamente repercutida pela imprensa nacional, entre ela o jornal *O Globo*. Enunciada a partir de um lugar institucional de máxima autoridade política e simbólica do Estado, essa formulação não pode ser lida como uma fala espontânea ou excessiva, mas como um acontecimento discursivo que condensa e atualiza uma formação discursiva autoritária sobre segurança pública, violência e direitos humanos. As condições de produção desse enunciado foi: um presidente da República, recém-eleito com base em uma plataforma punitivista, dirigindo-se a um público que inclui apoiadores, forças de segurança e a mídia, inscrevendo, assim, a fala em um interdiscurso marcado pela exaltação da violência estatal, pelo elogio à ditadura militar e pela naturalização da morte como técnica de governo.

A expressão “os caras” opera uma indeterminação que apaga sujeitos concretos, ao mesmo tempo em que produz um referente coletivo difuso, facilmente preenchido pelo imaginário do “bandido” jovem, masculino, negro e periférico. O uso do futuro do indicativo em “vão morrer” constrói um efeito de certeza e inevitabilidade, eliminando qualquer modalização ética, jurídica ou política da ação. Já a comparação “igual barata” funciona como operador central de desumanização: ao animalizar o outro, o discurso o desloca para fora do campo da vida protegida, produzindo-o como existência descartável, eliminável, sem valor simbólico ou social. Trata-se, assim, de um gesto discursivo que inscreve o “bandido” no regime da vida matável, aquela cuja eliminação não exige justificativa nem gera luto.

A análise desse enunciado permite observar como o discurso bolsonarista sobre segurança pública não se organiza em torno da redução da violência, mas de sua legitimação e exploração política. A formulação constrói uma narrativa segundo a qual o problema não é a letalidade, mas a suposta contenção estatal diante do crime. Nesse quadro, matar deixa de ser exceção para tornar-se solução discursivamente construída. A violência não aparece como falha do Estado, mas como prova de sua força; não como tragédia social, mas como gesto necessário à restauração da ordem. Essa lógica sustenta a defesa de um aparato militar robusto e a desqualificação de mecanismos de controle democrático, apresentados como entraves à ação eficaz.

Essa gramática da eliminação articula-se a um repertório mais amplo de enunciados recorrentes no bolsonarismo, como a defesa do armamento civil, o elogio à tortura e a exaltação do regime militar. Todos esses fragmentos discursivos organizam-se a partir de uma mesma matriz: a concepção da segurança pública como guerra interna

permanente. Neste enquadramento, o espaço social é dividido entre “cidadãos de bem” e “inimigos”, e a ação do Estado é redefinida como combate, não como garantia de direitos. Questionar a violência policial ou militar, nesse contexto, passa a ser interpretado como alinhamento com o crime, reforçando a deslegitimização dos direitos humanos como obstáculo à ordem.



Imagen 2: Tweet de Jair Bolsonaro sobre a moralização da segurança pública (Fonte: Plataforma “X” ou Twitter)

O tweet de Jair Bolsonaro: “Queremos tirar o ‘excesso’ do Código Penal, afinal atirar num bandido duas ou mais vezes deve ser motivo de comemoração (sinal que o policial está vivo), e não de condenação. Já os excessos dos jornalistas...” explicita de forma exemplar a lógica discursiva que organiza o bolsonarismo em torno da violência estatal. A formulação constrói uma oposição semântica decisiva a partir do termo “excesso”, empregado de modo irônico e assimétrico: enquanto o “excesso” policial é relativizado, justificado e convertido em mérito (“motivo de comemoração”), o “excesso” jornalístico é insinuado como problema, embora permaneça elíptico e não desenvolvido no enunciado.

Esse deslocamento semântico opera uma inversão normativa: a violação do direito à vida é reconfigurada como prova de eficiência e sobrevivência, ao passo que a atuação crítica da imprensa é sugerida como abusiva. O efeito de sentido produzido é o de uma hierarquização entre vidas e entre instituições, na qual a letalidade policial se torna não apenas aceitável, mas desejável. O enunciado produz um efeito de evidência segundo o qual o policial só está “vivo” porque matou, estabelecendo uma relação

causal que naturaliza a morte como condição de sobrevivência do Estado. O termo “bandido”, por sua vez, funciona como pré-construído: não é definido, explicado ou problematizado, pois se apoia em uma memória discursiva já estabilizada que associa criminalidade a determinados corpos. Nesse funcionamento, direitos humanos aparecem apenas de modo implícito, como aquilo que precisa ser removido (“tirar o excesso do Código Penal”) para que a violência estatal possa operar sem entraves. Assim, o tweet revela como o bolsonarismo mobiliza seus discursos não para garantir direitos, mas para esvaziá-los, redefinindo o Estado de direito como obstáculo à ordem e convertendo a exceção - a morte - em regra celebrável.

A centralidade da violência como performance discursiva revela-se na ausência de propostas estruturais consistentes para a segurança pública. O enunciado analisado não se articula a diagnósticos, políticas de prevenção ou reformas institucionais; ele opera como substituto da ação, como espetáculo verbal que produz efeitos de força, masculinidade e autoridade. A violência deixa de ser tratada como problema social e converte-se em recurso retórico permanente, mobilizador de afetos como medo, rancor e desejo de punição. É essa lógica que sustenta a coerência interna do discurso bolsonarista e que será fundamental para compreender, na seção seguinte, o deslocamento pelo qual esse mesmo campo discursivo passa a reivindicar direitos humanos quando seus próprios líderes são reposicionados como vítimas do Estado.

DO DESPREZO AOS DIREITOS HUMANOS À SUA RECLAMADA PROTEÇÃO

A partir de 2023, com o avanço de processos judiciais contra Jair Bolsonaro e sua posterior prisão, observa-se um deslocamento discursivo central no interior do bolsonarismo: a categoria *direitos humanos*, historicamente desqualificada como proteção indevida a “bandidos”, passa a ser reivindicada como salvaguarda legítima para o próprio líder e seus apoiadores. Esse movimento não deve ser compreendido como simples contradição retórica, mas como uma reconfiguração da posição de sujeito no interior da formação discursiva bolsonarista. Alteradas as condições de produção - de um lugar de exercício do poder para um lugar de responsabilização jurídica -, reorganizam-se os sentidos mobilizados para preservar a coerência do projeto político e a centralidade de sua liderança. Em termos da AD materialista, trata-se de um deslocamento de posição de sujeito: o mesmo discurso que, de um lugar de poder, autoriza a eliminação física do outro, passa, de um lugar de vulnerabilidade jurídica, a

reivindicar a proteção que antes negava. Esse deslocamento não elimina a matriz autoritária do discurso, mas a reorienta, produzindo novas formas de legitimação do mesmo projeto político.

As reações à prisão de Bolsonaro evidenciam essa reorganização. Em diferentes sequências discursivas veiculadas pela imprensa, observa-se a construção de uma narrativa que articula vitimização, denúncia institucional e convocação militante. Nela, categorias como “justiça”, “Estado de Direito” e “direitos humanos” são resignificadas para sustentar uma inversão dos pólos tradicionais da acusação: o agente antes identificado como defensor do endurecimento penal passa a figurar como vítima de abusos estatais, enquanto o Judiciário é progressivamente nomeado como instância opressora. Trata-se de um deslocamento semântico que não amplia o alcance dos direitos, mas os circunscreve à defesa de um corpo político específico.

Esse funcionamento é visível nas declarações do deputado Eduardo Bolsonaro. Ao afirmar que a prisão do pai “acende um alerta” e exige que se avance “mais do que nunca” na pauta da anistia, o enunciador produz uma dupla operação discursiva. De um lado, o termo “justiça” é deslocado de seu sentido jurídico-institucional para significar a suspensão ou flexibilização da responsabilização penal de um líder político. De outro, a anistia - historicamente associada a processos de transição democrática e superação de regimes autoritários - é ressignificada como instrumento de contenção de supostos excessos do Judiciário. O efeito de sentido produzido é o de que a legalidade vigente se converteu em injustiça, e que apenas sua exceção poderia restaurar a ordem.

A sequência em que Eduardo afirma que “eles querem nos ver desesperados”⁵ e esperam que a reação seja o “desânimo” reforça esse enquadramento. O uso do pronome indefinido “eles” constrói um inimigo difuso e poderoso, enquanto o “nós” convoca a base à coesão e à resistência permanente. A metáfora do Brasil como “quintal de ditadores” opera como condensador simbólico: desloca o significante “ditadura” do regime militar - frequentemente exaltado pelo bolsonarismo - para a atuação do Supremo Tribunal Federal, reconfigurando o Judiciário como ameaça autoritária e legitimando a mobilização política contra ele.

Esse mesmo eixo discursivo é reforçado no plano internacional. Ao classificar a

⁵ Jornal “Bahia.ba”. Eduardo Bolsonaro diz que prisão do pai reacende debate sobre Anistia. Publicado em 22/11/2025. Link: <https://bahia.ba/politica/eduardo-bolsonaro-diz-que-prisao-do-pai-reacende-Cdebate-sobre-anistia/>.

prisão de Bolsonaro como “provocativa e desnecessária”⁶ e nomear o ministro Alexandre de Moraes como “violador de direitos humanos sancionado”, o subsecretário norte-americano Christopher Landau mobiliza uma linguagem fortemente marcada pela retórica dos direitos para produzir um efeito de deslegitimização institucional. Expressões como “vergonha internacional” e “ataque ao Estado de Direito” deslocam o foco da análise: a violência política atribuída a Bolsonaro é silenciada, enquanto os mecanismos de responsabilização jurídica passam a figurar como ameaça à estabilidade democrática. O Estado de Direito, nesse enquadramento, deixa de significar submissão universal à lei e passa a designar a preservação da liberdade de um líder específico.



Imagen 3: Chamada para reportagem sobre a defesa de deputados bolsonaristas sobre a prisão domiciliar de Bolsonaro (Fonte: Jornal O Globo).

O relatório elaborado por senadores bolsonaristas após visita ao Complexo Penitenciário da Papuda aprofunda esse deslocamento. Termos como “superlotação”, “comida azeda” e “ausência de médicos 24h”⁷ constroem discursivamente o sistema prisional como espaço de violação de direitos, acionando um léxico historicamente

⁶ Jornal BBC News Brasil. Vice da diplomacia dos EUA ataca Moraes e critica prisão de Bolsonaro: 'Provocativa e desnecessária'. Publicada em 23/11/25. Link: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/cn8eyzgxjeyo>.

⁷ Jornal “o Globo”. Relatório de senadores bolsonaristas cita violações a direitos humanos na Papuda para defender prisão domiciliar a Bolsonaro. Publicada em 18/11/2025. Link: https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/11/18/relatorio-de-senadores-bolsonaristas-cita-violacoes-a-direitos-humanos-na-papuda-para-defender-prisao-domiciliar-a-bolsonaro.ghtml?utm_source=Facebook&utm_medium=Social&utm_campaign=O%20Globo.

recusado pelo próprio campo bolsonarista. A escolha de endereçar o documento a órgãos nacionais e internacionais de defesa dos direitos humanos produz um efeito de inversão simbólica: aqueles que sistematicamente defenderam o encarceramento em massa e o endurecimento penal passam a reivindicar garantias humanitárias quando o corpo atingido é o de seu líder político.

Essa inversão não representa uma ruptura com o punitivismo, mas sua aplicação seletiva. Quando o aparato penal incide sobre populações pobres, negras e periféricas, é legitimado como necessário, duro e exemplar; quando alcança o líder bolsonarista, o mesmo sistema passa a ser denunciado como cruel e desumano. O deslocamento discursivo, portanto, não universaliza os direitos humanos, mas os particulariza, reinscrevendo-os como privilégio político. Trata-se de um movimento que preserva a lógica autoritária do projeto bolsonarista, ao mesmo tempo em que redefine, estrategicamente, os sentidos de democracia, justiça e direitos humanos para sustentar a narrativa de vitimização e a disputa contínua pelo imaginário político.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do corpus documental realizada ao longo deste artigo permitiu identificar um conjunto consistente de deslocamentos discursivos por meio dos quais o bolsonarismo reorganiza categorias centrais da vida política brasileira, como “direitos humanos”, “democracia” e “ditadura”. Em primeiro lugar, observou-se o deslocamento da figura do “bandido” — historicamente racializado, animalizado e inscrito como vida matável — para a figura do “líder injustiçado”, agora reposicionado como sujeito digno de proteção jurídica e de invocação dos direitos humanos. Esse movimento evidencia que a seletividade do discurso punitivista não é acidental, mas estruturante: os direitos são negados quando se trata das populações subalternizadas e reivindicados quando o aparato penal incide sobre o próprio campo político bolsonarista.

Em segundo lugar, a análise mostrou a passagem do elogio explícito à violência estatal para a denúncia de “abuso” e “perseguição” quando essa mesma violência se volta contra Jair Bolsonaro e seus aliados. O sistema penal, anteriormente celebrado como rigoroso, eficiente e necessário, passa a ser descrito como cruel, desumano e politicamente instrumentalizado. Esse deslocamento não deve ser lido como simples incoerência, mas como efeito de uma mudança de posição de sujeito: ao transitar da condição de enunciador do poder punitivo para a de alvo desse poder, o bolsonarismo

reconfigura os sentidos disponíveis no interdiscurso para preservar a coesão e a legitimidade de seu projeto político.

Por fim, identificou-se um terceiro deslocamento fundamental: a inversão do sentido de “ditadura”. Enquanto a ditadura militar permanece positivamente inscrita na memória discursiva bolsonarista, a atuação do Judiciário, especialmente do Supremo Tribunal Federal, passa a ser nomeada como “ditadura do Judiciário”, “autoritarismo” ou “violação do Estado de Direito”. Nesse processo, “democracia” deixa de designar um regime fundado em princípios constitucionais universais e passa a ser associada à liberdade irrestrita de um líder específico e de seu grupo político. O que está em jogo é a produção de um regime de verdade no qual a legitimidade institucional é subordinada à lealdade política.

A principal contribuição deste artigo consiste em mostrar que tais movimentos não se explicam prioritariamente pela categoria moral da hipocrisia, mas pela lógica própria do funcionamento discursivo descrito pela AD materialista. Ao acionar a noção de memória discursiva autoritária, torna-se possível compreender como o bolsonarismo reatualiza dizeres anteriores sobre violência e direitos humanos, redistribuindo-os conforme as condições históricas e as posições de sujeito ocupadas. Não se trata de um “desvio” em relação a um suposto núcleo coerente, mas da própria coerência de um projeto político que opera pela reconfiguração estratégica dos sentidos disponíveis no interdiscurso.

Referências

- FOUCAULT, Michel. *A ordem do discurso*. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Loyola, 2005.
- ORLANDI, Eni. *Análise de discurso: princípios e procedimentos*. Campinas: Pontes, 2003.
- PAVEAU, Marie-Anne. Reencontrar a memória – percurso epistemológico e histórico. In: INDURSKY, Freda; FERREIRA, Maria Cristina Leandro (Orgs.). *Análise do discurso no Brasil: mapeando conceitos, contrapondo limites*. São Carlos: Clara Luz, 2007, p. 1-9.
- PÊCHEUX, Michel. [1969]. Análise automática do discurso. In: GADE, F.; HAK, T. (Orgs.). *Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Trad. Bethânia S. Mariani et al. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

PÊCHEUX, Michel. O papel da memória. Trad. José Horta Nunes. In: ACHARD, P. [et al.]. *Papel da memória*. 2 ed. Campinas, SP: Pontes, 2007.

SOARES, Thiago Barbosa. *Discursos do Sucesso*: a produção de sujeitos e sentidos do sucesso no Brasil contemporâneo. 1. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017.

SOARES, Thiago Barbosa. *Percurso Linguístico*: conceitos, críticas e apontamentos. Campinas-SP: Pontes Editores, 2018.